

ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS



votação de membros efetivos.

Art. 11 - São direitos dos membros em geral:

- I - Participar de todas das atividades sociais promovidas pela da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS**.
- II - Propor a criação de ações e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS**.

Art. 12 - São deveres dos membros em geral:

- I - Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** e difundir seus objetivos e ações;

Art. 13 - São deveres adicionais dos membros efetivos:

- I - Fazer proposições e participar na forma deste estatuto das Assembleias Gerais convocadas.
- II - Participar das assembleias gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia.
- III - Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade.

Art. 14 - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** ou frustrar os seus objetivos.

Parágrafo Único - A Qualquer membro, que sofra processo administrativo, será assegurado o amplo direito de defesa e revisão do processo.

CAPÍTULO QUINTO

Da Administração

Art. 15 - A **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS** terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Executiva

CAPÍTULO SEXTO

Das Assembleias

Art. 16 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, sendo constituído pela reunião dos membros da **ASSOCIAÇÃO O VALOR ESTÁ NAS PESSOAS**.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que